

NUP: 9.322333/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emanoela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, e do outro lado a empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Cecília Brasil, 1274, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do MG -1973.885 SSP/PA, devidamente registrado no CPF 329.171.202-15, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 193/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17713/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Acréscimo correspondente a 15,82%**, perfazendo o valor de **R\$ 253.654,95** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com supressão de **R\$ 275.009,09** (duzentos e setenta e cinco mil nove reais e nove centavos), correspondente a 17,15% em relação ao contrato.

1.2. O contrato passara a ter um valor total de **R\$ 1.582.436,24** (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17713/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 193/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



JOSEILDO SOARES DE SOUZA
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Samaris Galvão CPF: 974.895.902-30

NOME: Adriana CPF: 164.404.802-78